



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 109/2014**

**Ementa:** “*Que nomeia servidores para disciplinar, orientar e selecionar a distribuição de passes para estudantes na forma da lei municipal nº1.415 /2014 , e contém outras providencias.*”

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/c a lei municipal nº1.415 /2014 e suas alterações posteriores resolve baixar a seguinte...

### **PORTARIA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores públicos, **Vanda Maria de Oliveira Almeida**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do RG nº MG-4.045.085 SSP/MG, CPF nº 724.268.966-04, residente na Rua Raquel Marques, nº 533, bairro Jardim Guanabara, município de Mar de Espanha/MG e **Marcela Ferreira do Valle**, brasileira, solteira, Chefe de Divisão II de Cultura e Turismo, portadora do CPF nº 103.486.506-47, Carteira de Identidade sob o nº MG-15.938.732, expedida pela SSP/MG, residente na Rua Alexina Machado, nº60, centro, nesta cidade de Mar de Espanha/MG, com a função pública de disciplinar e selecionar o encaminhamento dos estudantes de Mar de Espanha até as suas unidades escolares, através dos veículos oferecidos pela municipalidade, além da distribuição de passes para aqueles que não se enquadram nas rotas oferecidas em caráter habitual.

**Art. 2º**- A disciplina e seleção dos estudantes são para aqueles que cursam em escola de nível superior dos cursos de graduação, pós-graduação, tecnólogos, cursos profissionalizantes e pré vestibular, que não se enquadram nas hipóteses dos horários rotineiros oferecidos pela Prefeitura, tendo em vista a carga horária a ser cumprida pelos mesmos, assim como a grade curricular não se coadunar com ditos horários regulares oferecidos, para que não haja prejuízos em sua normal forma de frequência escolar.

**Art. 3º**- Ficarão os servidores ora nomeados também com a função de verificar a hipóteses da concessão do passe escolar para aqueles estudantes que embora tenham residência em Mar de Espanha/MG, adotaram como domicílio civil a cidade a qual estudam e queiram se deslocar até nossa cidade, onde mantém seus laços familiares e afetivos.

*mt*



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 4º**- Os servidores ora nomeados deverão exigir destes alunos a comprovação de horários incompatíveis com o oferecido pela Prefeitura, através da carga horária e da grade curricular, além da prova de residência para aqueles que estudam fora de Mar de Espanha, mas tenha domicílio civil nesta cidade.

**Art. 5º**- Ficam os servidores ora nomeados com a função pública de decidir e indicar qual veículo que será disponibilizado para o aluno no deslocamento de Mar de Espanha para outras cidades, levando-se em consideração a rota já pré-estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, adequando da melhor forma possível no sentido de favorecer e deixar os mesmos no local onde estudam ou o mais próximo.

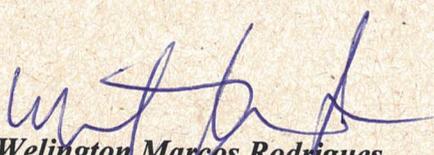
**Art. 6º**- Todas as questões que fugirem das matérias descritas nesta portaria e, que não haja competência funcional destas servidoras para resolver impasses por ventura existentes, será decidida pela Secretária Municipal de Educação de Mar de Espanha/MG.

**Art. 7º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de fevereiro de 2014.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 19 dias do mês de setembro de 2014.

  
Wellington Marcos Rodrigues  
Prefeito Municipal

PORTARIA PUBLICADA POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 19 / 09 / 2014 A 26 / 09 / 2014  
ASS.: 